

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.4355

PROCESSO N°.0962/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONFECCÃO DE PLACAS INFORMATIVAS ADESIVADAS DESTINADO PARA ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	20	UN	CONFECCÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM MATERIAL PVC COM TAM. 2MM COM MEDIDA 50X60

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução e entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.



Os serviços licitados deverão ser entregues para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A confecção de placas informativas é de grande importância o município para combater a prática de Descarte Irregular de Lixo. É proibido lançar ou depositar, indevidamente, resíduos sólidos, de qualquer natureza, nos leitos de rio e córregos, passeios, canteiros, jardins, bocas de lobo e logradouros públicos em geral, bem como imóveis públicos ou particulares, edificadas ou não.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A poluição por resíduos sólidos, também conhecida como poluição por lixo ou poluição por resíduos urbanos, ocorre quando estes resíduos são inadequadamente descartados, resultando em impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública, pois pode ser responsável pela proliferação dos vetores de doenças.

Deve-se ressaltar que este termo tem o intuito de prover qualidade na execução das atividades diárias do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão estar em ótimas condições, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo designará o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das

regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa unitária de **R\$ 78,17** (Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), e obteve-se a estimativa total do lote

de **R\$ 1.563,53** (Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo) através da rubrica orçamentaria (URBANISMO);

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 3.3.90.39;

FICHA: 105 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

12.1 Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertos por garantia, desde a entrega, compreendendo qualquer componente por um período de 90 (noventa) dias.

Sítio D'Abadia – GO, 02 de julho de 2024.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO